

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 292/69

PARECER CEE nº 1026/74

Aprovado por Deliberação de
8/5/1974

INTERESSADO: Celestino Alves da Silva Júnior

ASSUNTO: Contratação do interessado para o Curso de Licenciatura em Artes Práticas, habilitação em Artes Industriais na Faculdade de Filosofia, Ciências, e Letras de Penápolis

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: Conselheiro Alpínolo Lopes Casali

HISTÓRICO: O licenciado Celestino Alves da Silva Júnior é professor de Administração Escolar na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, disciplina essa, em consequência do Parecer CFE nº 252/68.

Tramitando no Conselho Estadual de Educação o pedido de autorização de funcionamento do Curso de Licenciatura em Artes Práticas - habilitação em Artes Industriais, a mantenedora da Faculdade, a Fundação Educacional de Penápolis, submeteu à aprovação do Conselho Estadual de Educação a indicação do nome do professor Celestino Alves da Silva Júnior para lecionar Relações Humanas no Trabalho no dito curso, se aprovado o pedido. O professor indicado é licenciado em Pedagogia (1957) pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Sagrado Coração de Jesus, de Bauru. Professor secundário do ensino oficial do Estado, por concurso, disciplina Educação. Foi Orientador Pedagógico, mediante provas de seleção, no Ginásio Vocacional de Rio Claro. Curso de extensão, de março a novembro de 1956, sobre Psicologia Social na Faculdade, onde se graduou. É professor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente (Administração Escolar e Educação) - fls. 42. Até 1975, foi diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, Grade horária - fls. 41.

APRECIÇÃO: Apreciados em conjunto os títulos, a experiência docente e a atividade administrativa do professor indicado, poderá ser aceita a indicação do professor Celestino Alves da Silva Júnior. No seu assentimento à indicação do seu nome, implicitamente assumiu o compromisso de prosseguir a ampliação de sua formação na área de Relações Humanas no Trabalho.

CONCLUSÃO: Em vista do que figura nos autos, aprova-se a indicação do nome do licenciado Celestino Alves da Silva Júnior

para vir a ser admitido como professor de Relações Humanas no Trabalho no Curso de Licenciatura em Artes Práticas, habilitação em Artes Industriais, se autorizado a funcionar, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 18 de abril de 1974

a) Conselheiro Alpínolo Lopes Casali - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente